



Número do Processo

014621/2019

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS, PELO PERÍODO DE UM ANO

INTERESSADOS

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas na área de Direito Eleitoral e áreas afins ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardeamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2018, as publicações que a SEBIM recomendar para aquisição.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515			
SEQ.	ÁREAS	SEQ.	ÁREAS
1	ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE		
1.1	Administração	1.2	Administração Pública
1.3	Auditória	1.4	Planejamento
1.5	Finanças e Orçamento Público	1.6	Recursos Humanos
1.7	Contabilidade	1.8	Organizações e Métodos
2	INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA		
2.1	Ciência da Informação	2.2	Biblioteconomia
2.3	Comunicação	2.4	Relações Públicas
2.5	Editoração	2.6	Metodologia Científica
2.7	Arquivologia	2.8	Museologia
2.9	Língua Portuguesa	2.10	Literatura
3	FILOSOFIA/CIÉNCIAS SOCIAIS		
3.1	Filosofia	3.2	Sociologia
3.3	Estatística	3.4	Economia
3.5	Ciência Política	3.6	Educação
4	DIREITO		
4.1	Direito Eleitoral	4.2	Direito Constitucional
4.3	Direito Administrativo	4.4	Direito Previdenciário
4.5	Direito Financeiro	4.6	Direito Tributário
4.7	Direito Penal	4.8	Direito Civil
4.9	Direito Processual Penal	4.10	Direito Processual Civil
4.11	Direito Comercial	4.12	Direito do Trabalho
4.13	Demais ramos do direito		
5	MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM		
6	PSICOLOGIA		
7	INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS		
8	ENGENHARIA E ARQUITETURA		
9	OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA		
9.1	Dicionários	9.2	Enciclopédias
9.3	Manuais de Assuntos Específicos		

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor Valor Global do Contrato, que será calculado da seguinte forma:

$$VGC = VE - (DE \times VE),$$

onde:

VGC é o valor global do contrato;

VE= Valor estimado de 50.000,00;

DE = Percentual de desconto que será cotado pela licitante participante, com duas casas decimais.

- 4.4 - A fórmula adotada no item anterior possui tão somente o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o desconto ofertado incidirá conforme expresso no item 4.2.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.

- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus.
- 8.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2019.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Sabrina d'Henrique Pierre
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127966/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2019 17:17:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 17:21:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA – ASSINATURA – REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS



1 OBJETO

1.1 Renovar a assinatura da revista Melhor Gestão de Pessoas, pelo período de um ano, para atender à Biblioteca e às demais unidades do Tribunal.



2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução deste objetivo.

2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem, na atualização das informações, uma de suas características primordiais.

2.3 Essas publicações, além de subsidiarem as atividades desenvolvidas no âmbito deste órgão, também servem para promover a qualidade de vida dos servidores deste Tribunal por meio da leitura.

2.4 Entretanto, além de dispor de periódicos para leitura e consulta nas próprias instalações da biblioteca, há alguns anos a SEBIM assumiu o encargo de gerenciar a solicitação de assinaturas de periódicos requeridas por outras unidades administrativas deste TRE.

2.5 A revista Melhor Gestão de Pessoas é uma publicação periódica dedicada à área de recursos humanos, sendo o seu conteúdo importante auxílio no desenvolvimento das atividades dos servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade que tem manifestado interesse em dispor de publicações que fomentem e subsidiem as ações dessa unidade.

2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a renovação da referida assinatura.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Assinatura da revista Melhor Gestão de Pessoas, pelo período de um ano.

4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ **180,00** (cento e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA.

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;



TERMO DE REFERÊNCIA – ASSINATURA – REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS

e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar os fascículos dos periódicos na Seção de Portaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, de acordo com a periodicidade da publicação.
- 6.2 Na eventual impossibilidade de entrega de qualquer dos periódicos, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 48 horas**, contados da data da edição da respectiva publicação, comunicar o fato por escrito ao Contratante com as devidas justificativas.
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.6 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) até que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

7.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);



TERMO DE REFERÊNCIA – ASSINATURA – REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, e 8.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o período de setembro/2019 a agosto/2020, nos termos da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127977/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2019 17:23:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 17:20:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



A equipe da revista Melhor Gestão de Pessoas fica grata por você ter escolhido uma das maiores publicações para gestores de pessoas.

Como sua assinatura está chegando ao final, criamos para você uma oportunidade exclusiva para continuar esta relação especial

Escolha uma oferta e continue recebendo suas edições.

Temos como brinde ingressos para Cinemark,

Renove sua assinatura com desconto

Renove por 1 ano (06 edições impressa + 12 edições digitais)

**De R\$ R\$ 218,80 por
R\$180,00**

Renove por 2 anos (12 edições impressas + 24 edições digitais)

De R\$ R\$ 437,80 por R\$ R\$ 310,00

Pagamento boleto bancário ou 10x no cartão de credito

Para efetivar a assinatura, responda ao e-mail ou entre em contato somente comigo por este e-mail ou por telefone 11-3039-5666 ramal 5512

Válido até 28/08/2019.



Etiene Rodrigues

CIRCULAÇÃO E ASSINATURAS

📞 (11) 3039-5666 RAMAL 5512

www.editorasegmento.com.br

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

ANATEC – Associação Nacional de Editores de Publicações, CNPJ 58.068.537/0001-73, certifica, para os devidos fins e efeitos legais, de acordo com o artigo 25, parágrafo 1º da lei 8666 de 21 de junho de 1993 das Licitações e Contratos com a Administração Pública, que a RFM Editores Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.699.419/000105, inscrição Estadual 117.009.586.116, estabelecida à Rua Paulistânia, 551-Sala 3 - Sumarezinho – São Paulo / SP – CEP 05440-001, é filiada desta Associação, nesta data sendo exclusivamente de sua responsabilidade a, comercialização de assinaturas, das publicações abaixo:

Os Títulos são:
Anuário – Fera Grandes Temas – Vestibular e Enem
Anuário – Fera Vestibular
Anuário de Produtos e serviços
Coleção Educadores Brasileiros
Coleção Biblioteca do Professor
Coleção Educação & Psicologia
Coleção Educação Infantil
Especial Educação Infantil
Coleção Etimologia
Coleção Grandes Temas
Coleção Guia da Alfabetização
Coleção História da Pedagogia
Coleção Pedagogia Contemporânea
Coleção Psicanálise
Coleção Redação
Coleção Sala de Aula
Corporação Especial Tecnologia
Guia de Cursos Superiores – Tecnólogos e Seqüenciais
Guia da Boa Escola
Guia da Língua
Guia da Língua Portuguesa
Guia de Educação a Distância
Guia de Pós Graduação& MBA
Língua Especial Vestibular Enem
Revista Cálculo Matemática Para Todos
Cálculo - Lição de Casa
Desafios de Matemática
Revista Educação
Revista Ensino Superior
Revista Escola Pública
Revista Língua Portuguesa
Revista Melhor Gestão de Pessoas
Revista Educação Infantil
Revista EI Educação Infantil
Literatura Infantil
Neuroeducação
Tradução e Linguagem
Didática
Revista Cabelos & Cia
Revista Mente e Cérebro
Revista Scientific American
Revista Harvard Business Review
Revista China Hoje

Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
CPF 790.972.358-04

OBS: validade de 2 meses a contar da data acima

São Paulo, 21 Maio de 2019
ANATEC – Associação Nacional de Editores de Publicações

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.699.419/0001-05

Razão Social: RFM EDITORES LTDA

Endereço: R PAULISTANIA 551 SALA 3 / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05440-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2019 a 17/09/2019

Certificação Número: 2019081900353351804197

Informação obtida em 19/08/2019 16:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RFM EDITORES LTDA
CNPJ: 05.699.419/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:12 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **315D.249A.ACFE.76C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFM EDITORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.699.419/0001-05

Certidão nº: 180643330/2019

Expedição: 19/08/2019, às 16:58:10

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RFM EDITORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.699.419/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2019 16:43:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RFM EDITORES LTDA**
CNPJ: **05.699.419/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.699.419

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22377389

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/05/2019 16:39:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/08/2019 17:25:16
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0260388 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 05.699.419/

Contribuinte: RFM EDITORES LTDA

Liberação: 24/04/2019

Validade: 21/10/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.235.742-7- Inicio atv :03/06/2003 (R PAULISTANIA, 551 - CEP: 05440-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:57:55 horas do dia 24/04/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1D309862

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/08/2019 17:25:16

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 3069513

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RFM EDITORES LTDA, CNPJ: 05.699.419/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

PEDIDO N°:

2213376



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 19/08/2019 17:25:16
 Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



Recebemos de EDITORA SEGMENTO LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Nf-e: 000019221

Série: 1



EDITORIA SEGMENTO LTDA

RUA CUNHA GAGO, 412, CONJ 11 A 14

PINHEIROS CEP:05421-001

SAO PAULO/SP

Fone: (11) 30395672

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000019221
Série 1 Folha 01/01



Chave de acesso da NF-e
35.1905.65.698.516/0001-05-55-001-000.019.221-100.966.887-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
LANC. EFET. SIMPLES FATURAMENTO DECOR.VENDA ENT. FUTURA

Inscrição estadual
113901633114

Insc.Estadual do Subst.Trib.

CNPJ
65.698.516/0001-05

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190361313025 21/05/2019 15:44:31-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social
TERMINAL QUIMICO DE ARATU S A TEQUIMAR

CNPJ/CPF
14.688.220/0016-40

Data de emissão
21/05/2019

Endereço
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

Bairro/Distrito
Bela Vista

Data entrada/saída

Município
SAO PAULO

Fone/Fax
1131776601

UF
SP

Inscrição estadual
148961650117

Hora entrada/saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
			180,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	----------------------------------	-------------	------------------	----	----------

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
1100000	REV. MELHOR GESTAO - ASSINATURA ANUAL	49029000	041	5922	UN	1,00000	180,00000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao fisco
Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$: 7,56 (4 .0 %) Federal e R\$: 32,40 (18,00%) Estadual. Fonte: IBPT. COD ASSINANTE: 569122 NO GOZO DA IMUN.TRIB.CONF.ART.150 INC. VI LETRA D-DA CONST. FED. ICMS-ART. 7 INC. XIII DO DECR. 45490/00-RICMS-SP/ ART 181 NC 1 DECRETO 2637/98 – RIPI Protocolo: 135180435908777	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/08/2019 17:25:16

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

Recebemos de EDITORA SEGMENTO LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Nf-e: 000019222

Série: 1



EDITORIA SEGMENTO LTDA

RUA CUNHA GAGO, 412, CONJ 11 A 14

PINHEIROS CEP:05421-001

SAO PAULO/SP

Fone: (11) 30395672

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000019222
Série 1 Folha 01/01



Chave de acesso da NF-e
35.1905.65.698.516/0001-05-55-001-000.019.222-100.711.947-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
LANC. EFET. SIMPLES FATURAMENTO DECOR.VENDA ENT. FUTURA

Inscrição estadual
113901633114

Insc.Estadual do Subst.Trib.

CNPJ
65.698.516/0001-05

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190361313035 21/05/2019 15:44:32-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	CNPJ/CPF 04.088.208/0001-65
---	--------------------------------

Data de emissão
21/05/2019

Endereço RUA MINAS BOGASIAN, 253	Bairro/Distrito Centro	CEP 06013-010
-------------------------------------	---------------------------	------------------

Data entrada/saída

Município OSASCO	Fone/Fax 1145732500	UF SP	Inscrição estadual 492428502113
---------------------	------------------------	----------	------------------------------------

Hora entrada/saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços 180,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	----------------------------------	-------------	------------------	----	----------

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
1100000	REV. MELHOR GESTAO - ASSINATURA ANUAL	49029000	041	5922	UN	1,00000	180,00000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$: 7,56 (4 .0 %) Federal e R\$: 32,40 (18,00%) Estadual. Fonte: IBPT. COD ASSINANTE: 589478 NO GOZO DA IMUN.TRIB.CONF.ART.150 INC. VI LETRA D-DA CONST. FED. ICMS-ART. 7 INC. XIII DO DECR. 45490/00-RICMS-SP/ ART 181 NC 1 DECRETO 2637/98 – RIPI Protocolo: 135180435908777	Reservado ao fisco
--	--------------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/08/2019 17:25:16

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE

Recebemos de EDITORA SEGMENTO LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Nf-e: 000019223

Série: 1



EDITORIA SEGMENTO LTDA

RUA CUNHA GAGO, 412, CONJ 11 A 14

PINHEIROS CEP:05421-001

SAO PAULO/SP

Fone: (11) 30395672

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000019223
Série 1 Folha 01/01



Chave de acesso da NF-e
35.1905.65.698.516/0001-05-55-001-000.019.223-100.144.556-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST.A NAO CONTRIBUINTE

Inscrição estadual
113901633114

Insc.Estadual do Subst.Trib.

CNPJ
65.698.516/0001-05

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190361313039 21/05/2019 15:44:32-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA

CNPJ/CPF
00.331.801/0006-44

Endereço
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3500

Bairro/Distrito
Caladinho

CEP
35170-056

Município
CORONEL FABRICIANO

Fone/Fax
3138426320

UF
MG

Inscrição estadual

Data de emissão
21/05/2019

Data entrada/saída

Hora entrada/saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços 180,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	----------------------------------	-------------	------------------	----	----------

Endereço

Município	UF	Inscrição Estadual
-----------	----	--------------------

Quantidade

Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
1100000	REV. MELHOR GESTAO - ASSINATURA ANUAL	49029000	041	6107	UN	1,00000	180,00000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao fisco
Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$: 7,56 (4 .0 %) Federal e R\$: 32,40 (18.00%) Estadual. Fonte: IBPT. COD ASSINANTE: 1842 ITAU Banco: 341 Agencia: 7196 Conta: 01576-7 NUMERO DA ORDEM DE SERVICO 094066 NO GOZO DA IMUN.TRIB.CONF.ART.150 INC. VI LETRA D-DA CONST. FED. ICMS-ART. 7 INC. XIII DO DECR. 45490/00-RICMS-SP/ ART 181 NC 1 DECRETO 2637/98 – RIPI Protocolo: 135180435908777	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/08/2019 17:25:16

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127980/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2019 17:25:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.

PAD nº 14621/2019



À COLIC/SELIC, para manifestação acerca da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Após, à SOF para informar disponibilidade orçamentária.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130611/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 22/08/2019 16:55:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prestar a devida informação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130695/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2019 17:22:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO n.º 70/2019 - Processo PAD n.º 14621/2019
Renovação de Assinatura da Revista **Melhor Gestão de Pessoas**
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, caput)

Trata de solicitação da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral - SEBIM, para renovação da assinatura da Revista MELHOR GESTÃO DE PESSOAS, pelo período de 1(um) ano, sendo 6 (seis) edições impressas e 12 (doze) edições digitais. O custo total da assinatura é de R\$180,00 (cento e oitenta reais), conforme proposta (Doc PAD nº 127980/2019).

Para justificar o preço, foram anexadas notas fiscais de fornecimento do periódico, demonstrando o valor similar ao da presente contratação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, autorizando, no art. 25, *caput*, a inexigibilidade da licitação **quando houver inviabilidade de competição**.

De acordo com referida lei, em casos de inexigibilidade, a licitação não tem condições de ser realizada, quer seja devido à singularidade do objeto a ser licitado, quer seja pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da assinatura em tela ser comercializada com **exclusividade** pela RFM EDITORES LTDA, CNPJ 05.699.419/0001-05, conforme carta de exclusividade emitida pela ANATEC – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDITORES DE PUBLICAÇÕES (Doc PAD nº 127980/2019). **Entretanto, a referida carta de exclusividade está vencida desde 21 de julho de 2019.**

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, foram realizadas consultas aos sítios eletrônicos oficiais, estando comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista da RFM EDITORES LTDA, CNPJ nº 05.699.419/0001-05. Presente também, a consulta realizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, para comprovar a inexistência de sanções à empresa.

Dessa forma, consideramos cabível a contratação da RFM EDITORES LTDA através de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), condicionada a **existência de saldo orçamentário, a ser informado pela SOF, bem com juntada de carta de exclusividade válida**.

Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis. Após, à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130961/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2019 08:17:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Para juntada de carta de exclusividade válida.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130980/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2019 08:30:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

ANATEC – Associação Nacional de Editores de Publicações, CNPJ 58.068.537/0001-73, certifica, para os devidos fins e efeitos legais, de acordo com o artigo 25, parágrafo 1º da lei 8666 de 21 de junho de 1993 das Licitações e Contratos com a Administração Pública, que a RFM Editores Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.699.419/000105, inscrição Estadual 117.009.586.116, estabelecida à Rua Paulistânia, 551-Sala 3 - Sumarezinho – São Paulo / SP – CEP 05440-001, é filiada desta Associação, nesta data sendo exclusivamente de sua responsabilidade a, comercialização de assinaturas, das publicações abaixo:

Os Títulos são:

- Anuário – Fera Grandes Temas – Vestibular e Enem
- Anuário – Fera Vestibular
- Anuário de Produtos e serviços
- Coleção Educadores Brasileiros
- Coleção Biblioteca do Professor
- Coleção Educação & Psicologia
- Coleção Educação Infantil
- Especial Educação Infantil
- Coleção Etimologia
- Coleção Grandes Temas
- Coleção Guia da Alfabetização
- Coleção História da Pedagogia
- Coleção Pedagogia Contemporânea
- Coleção Psicanálise
- Coleção Redação
- Coleção Sala de Aula
- Corporação Especial Tecnologia
- Guia de Cursos Superiores – Tecnólogos e Seqüenciais
- Guia da Boa Escola
- Guia da Língua
- Guia da Língua Portuguesa
- Guia de Educação a Distância
- Guia de Pós Graduação& MBA
- Língua Especial Vestibular Enem
- Revista Cálculo Matemática Para Todos
- Cálculo - Lição de Casa
- Desafios de Matemática
- Revista Educação
- Revista Ensino Superior
- Revista Escola Pública
- Revista Língua Portuguesa
- Revista Melhor Gestão de Pessoas
- Revista Educação Infantil
- Revista El Educação Infantil
- Literatura Infantil
- Neuroeducação
- Tradução e Linguagem
- Didática
- Revista Cabelos & Cia
- Revista Mente e Cérebro
- Revista Scientific American
- Revista Harvard Business Review
- Revista China Hoje



Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
CPF 790.972.358-04

São Paulo, 11 Julho de 2019
ANATEC – Associação Nacional de Editores de Publicações

OBS: validade de 2 meses a contar da data acima



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132088/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 14:27:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção ao despacho exarado por vossa senhoria (doc. nº: 130980/2019), informo que foi anexada a certidão de exclusividade (doc. nº 132088/2019).

Isto posto, para as demais providências.

JEAN CARVALHO BARBOSA
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132106/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 14:38:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132269/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 16:01:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Seção de Licitações já se manifestou sobre a possibilidade de contratação por Inexigibilidade, conforme informação inserida no Doc PAD nº. 130961/2019.

Para as demais providências cabíveis.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132399/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 16:50:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132453/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 17:18:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	14621/19
Objeto: Renovação de assinatura da revista Melhor Gestão de Pessoas.	
Valor da Despesa	R\$ 180,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 180,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-01 – AOSA ASSINA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133011/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 27/08/2019 14:20:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 27/08/2019 15:03:28 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

27/08/19 14:26

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 27Ago19

NUMERO : 2019PE000147

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS.

SUBITEM: 01

PAD 14621/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	339039		AOSA ASSINA	180,00

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 27Ago19 14:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 27 de Agosto de 2019.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133095/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 27/08/2019 15:03:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD n.º 14.621/2019



DESPACHO

R. h.

Antes de renovar a assinatura pretendida, considerando o objeto da revista, à SGP para manifestação.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133529/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2019 19:02:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

De ordem do Secretário de Gestão de Pessoas, encaminho o presente feito para manifestação.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133566/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2019 19:14:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2019.



À

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Informo que esta Coordenadoria tem interesse na manutenção da assinatura.

ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137305/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2019 18:22:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para ciência.

Informa-se interesse na renovação da assinatura em apreço.

PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137896/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE Assinado eletronicamente em 03/09/2019 15:29:57 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Sr(a). Diretor(a)-Geral,

Trata-se, em suma, de renovação da assinatura da revista Melhor Gestão de Pessoas, pelo período de um ano, por meio de contratação direta da empresa RFM EDITORES LTDA., conforme termo de referência elaborado pela Seção de Biblioteca e Memorial Eleitoral e proposta da empresa, constantes dos docs. n.º 127.977/2019 e n.º 127.980/2019.



Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	127.977/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	127.977/2019	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	130.611/2019	
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	130.961/2019	
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	SIM	132.088/2019	



9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	SIM		
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	127.977/2019	
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		A aprovação do Termo de Referência será feita conjuntamente com a autorização da contratação direta.
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço oferecido pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	127.980/2019	
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	127.977/2019	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	133.011/2019	
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A		
17. Constanam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	127.980/2019	Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a revista Melhor Gestão de Pessoas é comercializada exclusivamente pela RFM Editores LTDA, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto,



pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:".

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, desde que atendida a ressalva apontada no tópico 17 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 15:02:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 15:43:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.621/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à renovação da assinatura da revista Melhor Gestão de Pessoas, comercializada pela empresa RFM EDITORES LTDA, pelo período de um ano, conforme Termo de Referência elaborado pela Seção de Biblioteca e Memorial Eleitoral.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SOF, para emitir nota de empenho em favor da empresa RFM EDITORES LTDA.

Por fim, à SAD, para comunicar a empresa da presente decisão.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138947/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 04/09/2019 16:05:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.699.419/0001-05**
Razão Social: **RFM EDITORES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **16/12/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2020
FGTS	Validade:	17/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2009 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2009 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.699.419/0001-05
Razão Social: RFM EDITORES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Vínculos:

CPF: 024.992.668-72
Nome: ROBERTO MULLER FILHO
Lotação: ANISTIADO POLITICO 10559
Cargo/Função na APF:
Tipo de vínculo: **Sócio/Admin e Dirigente**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139154/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 18:00:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 04Set19 NUMERO: 2019NE000667 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 05699419/0001-05 - RFM EDITORES LTDA

ENDERECO : PAULISTANIA 551 SALA 3 SUMAREZINHO

MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO

UF: SP CEP: 05440-001

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - RENOVACÃO DA ASSINATURA DA REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: PAD 14621/19
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP / 7107
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: LEI8666/CP-LEI8666/SP NUM. ORIG.: 1

VALOR ORIGINAL : 180.00

ESPECIE/CACAO DO MATERIAL: OII SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ : 1 QUANTITRADE :

1. VALOR UNITARIO:

180 00

VATOR DO SEO

RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA MELHOR GESTÃO DE PESSOAS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, SENDO 6 (SEIS) EDIÇÕES IMPRESSAS E 12 (DOZE) EDIÇÕES DIGITAIS.

T O T A L : 180.00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139173/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 05/09/2019 14:12:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 05/09/2019 14:31:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Setembro de 2019.



À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139614/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 05/09/2019 14:14:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Atos Diversos****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 29/2019. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE, e a EDUCADORA ASC LTDA. Objeto: a realização de ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das unidades da Educadora ASC LTDA, destinadas aos alunos que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa. Fundamento: o disposto na Resolução TRE-CE n.º 316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; o Protocolo de Intenções de 16/12/2015 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF objetivando o desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro; a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como no Processo Administrativo Digital n.º 14.733/2019 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela Educadora ASC LTDA, Oto de Sá Cavalcante. Data: 04/09/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE/CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO CRE-CE N.º 18/2019**

Altera o art. 26, parágrafo único, inciso III, do Provimento CRE-CE n.º 01/2019.

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Corregedor Regional Eleitoral, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 10 da Resolução TRE-CE n.º 726/2019, compete à Corregedoria Regional Eleitoral regulamentar os trabalhos revisionais por meio de provimento;

CONSIDERANDO a necessidade de modular o aproveitamento dos dados biométricos anteriormente coletados, de forma a evitar o cancelamento de inscrições pertencentes a eleitores identificados biometricamente que não comparecerem à revisão do eleitorado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do parágrafo único do art. 26 do Provimento CRE-CE n.º 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

Parágrafo único. (...)

III – atribuídas a eleitores já identificados biometricamente, desde que o intervalo entre a data do RAE biométrico e o início da Revisão do Eleitorado não seja superior a 10 (dez) anos.”

Publique-se.

Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 51/2019. Objeto: SRP para eventual elaboração de laudos de avaliação de imóveis, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 10/09/2019. Entrega das Propostas a partir de 10/09/2019. Abertura das Propostas: 20/09/2019, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 09/09/2019.

Portarias**PORTEIRA Nº 835/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar, para atuarem como gestores dos contratos das Eleições 2020, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	SERVIDOR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ciro Fernandes de Alencar Marden Bezerra de Menezes Serpa Roney Férrer Lima Carneiro Marcelo Henrique de Araújo Nogueira
Banheiros químicos	Manoel Ferreira da Silva Filho Taís Helena Leão Loureiro
Cobertura fotográfica para eventos	Aline Oliveira Martins Heveline de Brito Nobre
Coletes	Rosely de Castro Paiva Frota Silvia Helena Benevides Cordeiro
Combustível	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Convites e envelopes para a solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Harley Lopes Lopes
Distribuição de cartas convocatórias	Manoel Ferreira da Silva Filho Leusandra Diógenes Viana
Extensões para Zonas/Seções Eleitorais	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Faixas para orientação de eleitores	Maria do Socorro Abreu de Paula Taís Helena Leão Loureiro
Filmagem Votação Paralela	Márcia Maria Silva Cavalcante Rejane Monteiro Augusto Gonçalves
Fones de ouvido	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Ivan Alexandre Sampaio Júnior
Impressos para Seções Eleitorais	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Impressos	Nágila Maria de Melo Angelim Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Lanche para mesários	Erivon Tavares Mendonça Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Lista Onomástica	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Locação de projetores e telões de projeção	Paulo Roberto Clementino Queiroz Manoel Ferreira da Silva Filho
Manual de Legislação Eleitoral e Partidária	Nágila Maria de Melo Angelim Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Material de expediente – Seções e Cartórios	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Mesas e cadeiras para apuração	Paulo Roberto Clementino Queiroz Maria do Socorro Abreu de Paula
Montagem de estrutura para eventos, na solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Silvio Roberto Costa Cavalcante Mirna Chrispim Guimarães
Operadores para teleatendimento ao Eleitor - Disque-Eleitor	Antonio Teógenes de Oliveira Lopes Suely Tavares Rodrigues
Organização de eventos – serviços de recepcionistas e garçom para a solenidade Diplomação de Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Harley Silva Lopes

Pulverização de urnas - Capital	Stênio Gardel Ivan Alexandre
Pulverização de urnas – interior do Estado	Mariana Gonçalves Martins Araújo Aline Melo Fernandes
Recolhimento locais de apuração da Capital/CAMU	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Júnior
Seguro de responsabilidade civil para o evento de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles Miranda Rodrigues Lima
Sonorização, filmagem e transmissão simultânea da solenidade Diplomação dos Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Harley Silva Lopes
Táxi	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Técnicos de Urna	Ciro Fernandes de Alencar Marden Bezerra de Menezes Serpa Roney Férrer Lima Carneiro Marcelo Henrique de Araújo Nogueira
Transporte – envio e recolhimento de urnas eletrônicas e outros equipamentos – Transporte Global (CAMU/ZEs)	Ivan Alexandre Sampaio Júnior Stênio Gardel Maia
Vale-Postal eletrônico	Cynthia Monteiro Dantas Toscano Paulo Magno Carvalho de Albuquerque
Veículos com motorista – capital (Vans e Sedans)	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Veículos com motorista – interior	Chefes de cartório
Veículos sem motorista	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 4 de setembro de 2019

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA Nº 843/2019

(PAD nº 13.384/2018)

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelo Assessor de Imprensa e Comunicação Social; Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão; Secretário da Corregedoria; Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral, chefe da Seção de Administração de Intranet e Internet e chefe da Seção de Capacitação, para, sob a coordenação da primeira, elaborar uma política de comunicação social para o TRE-CE, em consonância com a Resolução CNJ nº 85/2009.

Art. 2º A Política de Comunicação a ser elaborada deverá contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – atuação da Assessoria de Comunicação do TRE-CE em relação à política de comunicação social;

II – identidade visual e fortalecimento de imagem institucional;

III – criação de Comitê de Comunicação Social;

IV – atividades de comunicação social e marketing institucional, tais como:

a) campanhas de publicidade e de divulgação das ações institucionais internas e externas;

b) transmissão, divulgação e armazenamento de audiovisuais decorrentes da realização de ações de capacitação, das atividades do Programa de Preservação da Memória Eleitoral e de eventos em geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 5 de setembro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTRARIA N.º 830/2019

(PAD n.º 4.185/2019)

Altera a constituição do Grupo de Trabalho com a temática *Técnicos de Urna e Força de Trabalho*, criado pela Portaria N.º 465/2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por ocasião da 2ª Reunião de Análise Estratégica, realizada em 20 de agosto de 2019, acatando a indicação de José Gilson Andrade da Silva, servidor da Diretoria do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte, em razão da renúncia do servidor Roberto Wagner Lourenço Lima, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Grupo de Trabalho (GT) com a temática *Técnicos de Urna e Força de Trabalho*.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores CIRO FERNANDES DE ALENCAR, RAFAEL VERAS PAZ, ANDRÉ LUIZ DE CAVALCANTE LIMA, PEDRO JARDELINO NETO, EDNA FERNANDES SABOIA, FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES e JOSÉ GILSON ANDRADE DA SILVA, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o GT definido no *caput*.

Art. 2º Compete ao GT *Técnicos de Urna e Força de Trabalho*:

I – Propor diretrizes relativas às contratações de técnicos de urna eletrônica, auxiliar de serviços gerais e atendentes do disque eleitor, especialmente, sem prejuízo de outras questões, nos seguintes aspectos:

- a) carga-horária e serviço extraordinário;
- b) período de atividades e eventual intermitência entre 1º e 2º turnos da Eleição;
- c) registro eletrônico de frequência;

II – Estudar a viabilidade de convocação de estudantes universitários mediante convênio com as instituições;

III – Outros estudos conexos ou definidos pelas demais instâncias de governança para as eleições 2020.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 31 de outubro de 2019 para a conclusão dos trabalhos definidos no *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de setembro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral do TRE/CE

Atos Diversos**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade. Objeto: Renovação da assinatura da Revista Melhor Gestão de Pessoas, sendo 6 (seis) Edições Impressas e 12 (doze) digitais. Contratado: RFM EDITORES LTDA, CNPJ: 05699419/0001-05. Valor: R\$ 180,00. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 14.621/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/19**

Pregão Presencial nº 8/2019. Processo PAD nº 11.875/2019. Objeto: contratação da prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica para atender aos Cartórios Eleitorais de Missão Velha, Itapipoca, Assaré, Uruburetama, Granja, Crato, Campos Sales, Jucás, Morada Nova, Nova Russas, Santa Quitéria, Boa Viagem, Ibiapina, Guaraciaba do Norte, Mauriti, Horizonte, Novo Oriente e Caucaia. O objeto foi adjudicado da seguinte forma: 16ª ZE – Missão Velha, Thais Ellen Gonçalves da Silva, R\$ 154,38; 17ª ZE-Itapipoca, Paulo Sérgio Ribeiro Filho, R\$ 154,00; 18ª ZE – Assaré, Francisco Valbério Alves Pereira, R\$ 153,00; 25ª ZE – Granja, Janduy Araújo de Azevedo, R\$ 154,00; 27ª ZE – Crato, José Hermano Bezerra Leite, R\$ 150,00; 38ª ZE – Campos Sales, Sérgio Edmilson Araújo, R\$ 154,38; 43ª ZE – Jucás, Edgleuma Martins Teixeira da Silva, R\$ 142,50; 48ª ZE – Nova Russas, José Valdemir Rodrigues de Matos, R\$ 154,00; 63ª ZE- Boa Viagem, Erisvaldo Facundo da Silva, R\$ 154,38; 74ª ZE- Guaraciaba do Norte, Manoel Douglas do Nascimento, R\$ 150,00; 76ª ZE- Mauriti, Cícero Rogério Pereira, R\$ 154,00; 78ª ZE- Horizonte, Erinaldo de Sousa Nascimento, R\$ 154,38; 123ª ZE-Caucaia, Francisco Douglas Alves do Nascimento, R\$ 154,38. Os itens 4, 9, 11, 13 e 17 foram considerados desertos em virtude da ausência de interessados. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor – Geral em exercício. Data: 30/08/2019.

IBERÊ COMIN NUNES

DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 6.092/2019. Espécie: Contrato n.º 106/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e CARLA SOARES MOREIRA. Objeto: a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, n.º 46, Bairro Centro, na Cidade de Aurora/CE, medindo a área total 194,81 m², conforme certidão inscrita no Cartório de 2º Ofício Cartório Leite, da Comarca de Aurora/CE. Fundamento Legal: no art. 24, Inciso X, no art. 62, §3º, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009, bem como no PAD N.º 6.092/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Carla Soares Moreira. Data: 09/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142202/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 14:03:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - TRE-BA e as OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à regularização eleitoral de pessoas enfermas e/ou portadoras de necessidades especiais assistidas pela instituição. VIGÊNCIA: Tempo indeterminado. ASSINATURA: 09/09/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador Edmilson Jatáhy Fonseca Júnior, pelo TRE-BA, e Sandra Rejane Ohlweiler, pela OSID.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD n.º 12.420/2019. OBJETO: Palestra "Educação Financeira e Atendimentos Individualizados". FAVORÉCIDO: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 2.780,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 06/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2095/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2019, firmado entre a 29ª Zona Eleitoral e o Município de Floresta Azul /BA. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores do Município de Floresta Azul, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do artigo 7º e inciso III do artigo 9º da Lei no 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: Até 29.05.2020. ASSINATURA: 22.08.2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Alex Vénicius Campos Miranda, pela 29ªZE, e Gicélia de Oliveira Santana Santos pelo Município de Floresta Azul.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 39/2015, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Alteração Quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei n.º 8.666/93. PAD: 12.199/2019. ASSINATURA: 02/09/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 29/2019. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE, e a EDUCADORA ASC LTDA. Objeto: a realização de ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das unidades da Educadora ASC LTDA, destinadas aos alunos que se encontram na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa. Fundamento: o disposto na Resolução TRE-CE n.º 316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; o Protocolo de Intenções de 16/12/2015 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF objetivando o desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro; a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como no Processo Administrativo Digital n.º 14.733/2019 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela Educadora ASC LTDA, Oto de Sá Cavalcante. Data: 04/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 121882019. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de imóveis. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benedito 21 - Centro, Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/70007-5-00051-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 09/09/2019) 70007-00001-2019NE000025

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 6.092/2019. Espécie: Contrato n.º 106/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e CARLA SOARES MOREIRA. Objeto: a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº. 46, Bairro Centro, na Cidade de Aurora/CE, medindo a área total 194,81 m², conforme certidão inscrita no Cartório de 2º Ofício Cartório Leite, da Comarca de Aurora/CE. Fundamento Legal: no art. 24, Inciso X, no art. 62, §3º, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009, bem como no PAD N.º 6.092/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Carla Soares Moreira. Data: 09/09/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Renovação da assinatura da Revista Melhor Gestão de Pessoas, sendo 6 (seis) Edições Impressas e 12 (doze) digitais. Contratado: RFM EDITORES LTDA, CNPJ: 05699419/0001-05. Valor: R\$ 180,00. Fundamento: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 14.621/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/09/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Processo PAD nº 11.875/2019.

Contratação da prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica para atender aos Cartórios Eleitorais de Missão Velha, Itapipoca, Assaré, Uruburetama, Granja, Crato, Campos Sales, Jucás, Morada Nova, Nova Russas, Santa Quitéria, Boa Viagem, Ibiapina, Guaraciaba do Norte, Mauriti, Horizonte, Novo Oriente e Caucaia. O objeto foi adjudicado da seguinte forma: 16ª ZE - Missão Velha, Thais Ellen Gonçalves da Silva, R\$ 154,38; 17ª ZE-Itapipoca, Paulo Sérgio Ribeiro Filho, R\$ 154,00; 18ª ZE - Assaré, Francisco Valberly Alves Pereira, R\$ 153,00; 25ª ZE - Granja, Janduy Araújo de Azevedo, R\$ 154,00; 27ª ZE - Crato, José Hermano Bezerra Leite, R\$ 150,00; 38ª ZE - Campos Sales, Sérgio Edmilson Araújo, R\$ 154,38; 43ª ZE - Jucás, Edgleuma Martins Teixeira da Silva, R\$ 142,50; 48ª ZE - Nova Russas, José Valdemir Rodrigues de Matos, R\$ 154,00; 63ª ZE - Boa Viagem, Erisvaldo Facundo da Silva, R\$ 154,38; 74ª ZE - Guaraciaba do Norte, Manoel Douglas do Nascimento, R\$ 150,00; 76ª ZE - Mauriti, Círculo Rogério Pereira, R\$ 154,00; 78ª ZE - Horizonte, Erinaldo de Sousa Nascimento, R\$ 154,38; 123ª ZE-Caucaia, Francisco Douglas Alves do Nascimento, R\$ 154,38. Os itens 4, 9, 11, 13 e 17 foram considerados desertos em virtude da ausência de interessados. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor - Geral em exercício. Data: 30/08/2019.

IBERÊ COMIN NUNES
Diretor-Geral Em Exercício

 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019091000123

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 70025

Nº Processo: 0001135-32.2019. Objeto: Serviços de editoração, design gráfico e impressão de livro institucional. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 10/09/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/70025-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do Edital e as do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

HERACLITO CARLOS VIEIRA FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/09/2019) 70025-00001-2019NE000029

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 05.208.408/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de recepcionista e supervisor - revisão eleitoral 2019. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.126.0570.7832.2019. Natureza da Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2019NE000452 de 30/08/2019. Valor total estimado do contrato: R\$ 854.996,00. Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2019. Processo: 8.510/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção predial. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LIMPSERVICE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.361.150/0001-44. Resumo do Objeto: Repactuação contratual, a exclusão do item "Aviso Prático Trabalhado" a partir de 15/01/2019, com base no Acórdão do TCU nº 3006/2010, ambos alterando a Cláusula Quinta e complementação da garantia, alterando a Cláusula Segunda. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 1.120.287,11, sendo R\$ 547.699,09 liquidados em 2018, R\$ 551.878,84 estimados para 2019 e R\$ 20.709,18 estimados para 2020. Fundamentação Legal: Resolução TSE nº 23.234 de 15/04/2010 e Cláusula Sétima do Contrato. Data da Assinatura: 30/08/2019. Processo: 13.502/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 70023

Nº Processo: 2159/2019. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de licenças de software para cópia de segurança e restauração de dados e, de appliance de armazenamento, para utilização no processo backup e restore do ambiente computacional de datacenter. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/09/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/70023-5-00048-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 09/09/2019) 70023-00001-2019NE000039

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2237/2019. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2015. Objeto: prorrogar a vigência por mais 12 meses a partir de 09/09/2019. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: EXLB TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante, e Letícia Prestes Caldas, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2019

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 32/2019 (PAD 12388/2018), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos. Empresa vencedora: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (CNPJ: 01.088.055/0001-68). Data da homologação: 06/09/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 9 de setembro de 2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN

Secretaria de Administração e Orçamento.

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 1614/2018.

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna público que foram aplicadas à empresa DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 07.548.828/0001-28, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, contado a partir de 25/10/2018, cumulada com multa compensatória de cinco por cento sobre o valor total do contrato, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei n. 8.666/1993.

Goiânia, 9 de setembro de 2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN

Secretaria de Administração e Orçamento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 14:40:24

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142307/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 14:40:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.